

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 77, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Código de validação: 204538B8BE
ATOPRESIDENCIA-GP - 772022
(relativo ao Processo 556142022)

Designa os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ consubstanciadas na Resolução nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei Federal n. 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 13, de 23 de março de 2021, deste Tribunal de Justiça que institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos novos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, instituído pelo Ato da Presidência-GP-39, de 18 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, com a seguinte composição:

I - desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, matrícula nº 53991, presidente;

II - juiz de direito Francisco Soares Reis Júnior, matrícula nº 93856, coordenador dos trabalhos;

III - juiz de direito auxiliar da Presidência, José Nilo Ribeiro Neto, matrícula nº 51136;

IV - juíza de direito auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, matrícula nº 114934;

V - diretor(a) Judiciário(a);

VI - diretor(a) do FERJ;

VII – diretor(a) Financeiro(a);

VIII - diretor(a) Administrativo(a);

IX - diretor(a) de Informática e Automação;

X - diretor(a) de Segurança Institucional e Gabinete Militar;

XI - diretor(a) de Engenharia;

XII - diretor(a) de Recursos Humanos; e

XII - diretor(a) de Auditoria Interna.

Art. 2º As decisões do Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, no exercício das atribuições expressas no art. 3º do Ato da Presidência-GP-39, de 18 de agosto de 2021, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD, serão tomadas por maioria simples.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Presidência nº 41, de 23 de junho de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 3 de novembro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2022 16:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

201/2022	07/11/2022 às 14:57	08/11/2022
----------	---------------------	------------